

Paula Idalina Garcia Duarte

From: União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário <geral@uf-famalicaoecalendario.pt>
Sent: Friday, November 27, 2020 12:45
To: autoridadeeauditoria@igf.gov.pt
Cc: Paula Idalina Garcia Duarte
Subject: AUDITORIA À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO - CONTRADITÓRIO PESSOAL (Proc. nº 2020/238/A9/237) - RESPOSTA
Attachments: Contraditorio_Institucional atualiz.docx; IGF DEFESA.docx

Exma Sra Dra Paula Duarte:

Serve o presente para remeter a N/ resposta às V/ conclusões relativas à auditoria efetuada a esta UF.

[REDACTED]

Atendendo a que os erros e falhas apontados não são de grande gravidade, e que muitas vezes falhamos por desconhecimento e sem qualquer intenção de prejudicar a UF, solicitamos a V/ Exa que não aplique qualquer contra-ordenação e ordene o arquivamento do processo.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos.

A Presidente da Junta de Freguesia da
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE V. N. FAMALICÃO E CALENDÁRIO

Estela Veloso



ANEXO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO E CALENDÁRIO - QUADRO DE CONCLUSÕES E PROPOSTAS

CONTRADITÓRIO INSTITUCIONAL – RESPOSTA DA ENTIDADE AUDITADA

PONTO DO PROJETO	ASSERÇÃO / CONCLUSÃO	PROPOSTA	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
3.1. e 3.2.	<p>C1. Os procedimentos de monitorização previstos nos AE/CI, não foram, regra geral, cumpridos pela Freguesia, não tendo sido elaborados relatórios de acompanhamento e execução. Desta forma, a Autarquia não dispõe de informação que demonstre que as opções tomadas sobre a matéria foram as que melhor satisfazem o interesse público. (vd. Ponto 2.3.2.1.)</p>	<p>P1. Assegurar um efetivo controlo e monitorização dos AE/CI, através do cumprimento dos procedimentos mínimos previstos nos respetivos contratos, designadamente a elaboração de relatórios de acompanhamento.</p>	<p>Conforme referimos, durante a inspeção, não foram elaborados quaisquer relatórios porque o Município, que é o órgão que deve acompanhar e fiscalizar, nunca os solicitou. Doravante, iremos proceder à elaboração dos relatórios de acompanhamento.</p>
3.1. e 3.2.	<p>C2. O Município não definiu qual a afetação que a UFFC deveria dar às verbas livres tendo, no entanto, classificado a despesa como de capital. Por sua vez, a Freguesia registou essa receita como corrente, não obstante ter aplicado uma parte significativa em despesa de capital, violando assim, o disposto no POCAL. (vd. Pontos 2.1.2., 2.2.1., 2.2.2. 2.3.1.2. e 2.3.2.3.)</p>	<p>P2. Proceder à classificação das receitas obtidas através das verbas livres com a mesma natureza da despesa que o Município classificou nos seus registos contabilísticos e afetá-las aos fins que este define.</p>	<p>A classificação da receita relativamente à verba livre será feita em consonância com a classificação efetuada pelo Município (despesas capital – receitas de capital). Esta classificação será efetuada no orçamento para o ano de 2021. A sua afetação será feita para os fins a que se destina.</p>
3.1. e 3.2.	<p>C3. Nos contratos de empreitadas de obras públicas analisados foram identificadas as irregularidades seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A abertura dos procedimentos pré-contratuais e a autorização das respetivas despesas não foram aprovadas pelo órgão competente (Junta da Freguesia), mas apenas pela sua Presidente; ✓ A realização de trabalhos complementares não foi antecedida da devida aprovação pelo órgão competente nem foram reduzidos a escrito; ✓ Os pagamentos foram efetuados previamente à 	<p>P3. Definir procedimentos de controlo que garantam a aprovação da realização da despesa pelo órgão competente, a publicação atempada dos contratos no portal base.gov e a redução a escrito dos trabalhos complementares.</p>	<p>Estamos a melhorar os procedimentos de controlo da despesa. A publicação no portal base.gov está a ser feita, nos últimos contratos atempadamente e pretendemos continuar a fazê-la no prazo legal. Relativamente aos trabalhos complementares, foi uma situação pontual, que se voltar a suceder serão antecedidos da aprovação pelo órgão competente e serão reduzidos a escrito.</p>

PONTO DO PROJETO	ASSERTÃO / CONCLUSÃO	PROPOSTA	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
<p>3.1. e 3.2.</p>	<p>publicitação dos respetivos contratos no portal base.gov.</p> <p>As situações descritas são passíveis, em abstrato, de gerar responsabilidade financeira sancionatória, a luz do previsto nas alíneas b) e l) do n.º 1 do artigo 65.º da LOPTC, sendo imputáveis</p>		
<p>3.1. e 3.2.</p>	<p>C4. Da celebração do CI de competência geral, em 2018, não resultou, até à data, a cobrança de qualquer receita, não tendo sido atingidos quaisquer dos objetivos legalmente previstos em sede de delegação contratual de competências. (vd. Ponto 2.3.2.2.)</p>	<p>P4. Reavaliar, face aos resultados obtidos, o interesse público subjacente à celebração do CI</p>	<p>Este contrato diz apenas respeito ao perímetro não urbano. Porque a área que não está coberta, é muito reduzida, não atualizamos a nossa tabela de preços e por isso não tivemos qualquer receita, à exceção das certidões toponímicas que têm um custo de 1,5€ e já são contabilizadas pela junta. Pretendemos continuar com o contrato pois a todo o momento poderá ser atualizado, e incluíremos o valor das taxas a receber por parte da publicidade de painéis e ocupação da via.</p>
<p>3.1. e 3.2.</p>	<p>C5. A Freguesia não elaborou a NCI, o RIC, nem o PGRIC, desrespeitando, assim, as respetivas obrigações legais, nem designou qualquer elemento como responsável pela função de controlo interno. (vd. Pontos 2.4.1. a 2.4.3.)</p>	<p>P5. Promover a elaboração e aprovação da NCI, RIC e PGRIC.</p>	<p>Iremos promover, nos próximos meses, à elaboração e aprovação da NCI, RIC e PGRIC.</p>
<p>3.1. e 3.2.</p>	<p>C6. Os responsáveis da Freguesia não disponibilizaram no seu sítio eletrónico os documentos previsionais e de prestação de contas, conforme exigido no RFALEI. (vd. Ponto 2.4.4.)</p>	<p>P6. Assegurar a publicitação na página de internet da Freguesia da informação obrigatória prevista no RFALEI.</p>	<p>A N/ página da internet está a ser concluída, pelo fornecedor de software, e de seguida iremos proceder à publicitação de todos os documentos previsionais e de prestação de contas.</p>